ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 1527/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.400,00 COM RECURSO ADVINDO E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 06 – SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA **R$ 8.400,00**
U. ORÇ. 01 - Administração da SMEC e Gastos não computados no Ensino Regular
FUNÇÃO 08 - Educação e Cultura
PROGRAMA 42 - Ensino Fundamental
SUBPROGRAMA 188 - Ensino Regular
ATIVIDADE 2.112 - Cursos de Treinamento e Aperfeiçoamento de Professores leigos.....R$ 8.400,00
3192.00.00.00 - Despesa de Exercício Anterior

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recurso recebido conforme extrato Bancário no valor de R$ 7.599,81 e contrapartida do Município a redução da seguinte dotação:
0601.08462231.029 - Continuação das obras do Ginásio de Esportes
4110.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 800,19

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 19 de março de 2001.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de março de 2001.

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração